

**LEI Nº 79/2010**  
**11/11/2010**

*“Cria os cargos de coordenadores pedagógicos e coordenador operacional e dá outras providências”*

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam criados na educação municipal 07 (sete) cargos em função gratificada de coordenador pedagógico, a serem insertos no anexo III, planilha *d*, do Plano de Carreira, Empregos e Remuneração do Magistério Público do Município de Angatuba (Lei 026/2002).

**§ 1º** - As atribuições, formas de provimento e requisitos de provimento para os cargos mencionados no *caput* do presente artigo são as mesmas dispostas para os cargos de coordenador pedagógico prevista na Lei 026/2002 e alterações.

**§ 2º** - A remuneração dos referidos cargos respeitará a planilha anexa e parte integrante da presente Lei.

**Artigo 2º** - Fica criado na educação municipal 01 (um) cargo comissionado de Coordenador Operacional, a ser inserto no anexo III, planilha *b*, do Plano de Carreira, Empregos e Remuneração do Magistério Público do Município de Angatuba (Lei 026/2002).

**Parágrafo único** - A remuneração dos referidos cargos respeitará a planilha anexa e parte integrante da presente Lei.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA, 11 de Novembro de 2010.

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**  
Prefeito Municipal